



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/12/09 À 25/12/09

PROCESSOS: (1), Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **22239/97 – JORGE RODRIGUES DA SILVA, 5195/00 – MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO, 7720/08 – MAURICIO RODRIGUES DA COSTA, 7629/08 – JOÃO BATISTA DA CRUZ GOMES,** Expeça-se a Carta de Habitação , pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **7581/95 – JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA (PET.3620),** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **3663/98 (DIAE 4699) – REGINA HELENA RIBEIRO SIMONELLI; (DIAE 5598) – OSVALDO RODRIGUES FILHO; 6154/04 – R.A. Abr. à Out/09 – JOSÉ WILSON P. DE OLIVEIRA E OUTRA; 1114/09 (DIAE 5574) ELTON DE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRO; 8172/05 – R.A. Dez/09 à Fev/10 – PAULO ROBERTO ANDRADE DA COSTA; 1287/03 (DIAE 5537) – WALTER GAZEL MÔNACO JÚNIOR; 1350/07 (DIAE) – JOSÉ ALMEIDA LIRA E OUTRO; 5525/08 ISS – SANDRA MARIA F. NASCIMENTO; 5750/07 R.A. Mar. à Set/09 – RAILDO DANTAS VIEIRA E S/M; 8202/09 (DIAE 5521) JOSÉ BRAZ PEREIRA RAMOS; 51412/88 (DIAE 5336) GELIETE SILVA CAETITE,** Anexada a correspondência devolvida pelo correio., **22771/97 – WAGNER PEREIRA, 51254/91 – ORIVALDO JOSÉ DOMINGOS,** Arquive-se assunto solucionado., **8133/06 – MARCELO VALIERI (PET.4357), 750/06 – JOSÉ DE FREITAS MELO (PET.4352), 6151/09 – CARLOS ROBERTO MEILUS (PET.4378), 9805/09 – SEFI (MADALENA FELICIANO DA SILVA-PET.4371),** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., **7687/00 – SMK – COM. E ADM. DE BENS LTDA., 7270/09 – SEFI (NEY VAZ P. LYRA – PET.4393),** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., **7076/09 – ELEVADORES OTIS LTDA., 6786/08 – ELEVADORES OTIS LTDA., 6787/08 – ELEVADORES OTIS LTDA.,** Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., **6760/07 – PRAIAS PAULISTAS E OUTROS,** Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

OBRAS EMBARGADAS:

EVERALDO SIMÕES MOREIRA, Autos de Embargos e Multas de obras - DIAE 6522, para o imóvel sito na Rua Profª Diva Fialho Duarte, – Quadra 38 – Lote 264 – Indaiá (Paralisar obra irregular).

VILSON BORENE DA SILVA, Auto de Embargo – DIAE 6655, para o imóvel sita na, Av. de Distr. Longitudinal, Quadra F – Lote 18 – Vila Agaó II (Paralisar obra irregular).

**Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/12/2009 a 22/12/2009 - ARQUIVE-SE

08034/2009 - LUCIMARA BARBOZA DE MELO; 01821/2003 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 717/03-R);
03147/2003 - TANIA ARGENTINO.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/12/2009 à 22/12/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

00738/1993 - SUELI MENDES ALVES; 08147/2002 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 04356/1995 - CLEONE DOS SANTOS PEREIRA; 51672/1989 - FLAVIA ABDALAH; 06561/1998 - IAN ERNEST VON DER HEIDE; 01849/2008 - NATUREZA CENTER - PET SHOP LTDA ME; 07570/2008 - ANA PAULA DOS SANTOS FERRAZ; 07608/2008 - MILTON ELI RIBAS DOS SANTOS (PAULO AMARAL ARARAS - ME.); 52016/1989 - THADASHI YAMADA; 08542/1999 - ANA MIRTES CORREIA MAIENA; 03865/2004 - FARMÁCIA CAETÊ LTDA - ME; 06237/2006 - ADILSON BARCA; 00175/2009 - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUN. DE GUARUJÁ E REGIÃO-SIPROEM; 02609/1995 - SERGIO FERREIRA ALENCAR E OUTRO; 18287/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 10197/2000 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 00923/2004 - EDNALVA OLIVEIRA DOS SANTOS; 00720/2004 - TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA S/C LTDA.; 01439/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE); 00213/2008 - CARAVELAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GELO LTDA - ME.; 00603/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00700/2009 - VANESSA MENEZES DOS SANTOS E OUTRA.; 00701/2009 - MORISART CORDEIRO E OUTRA.; 06532/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO (SEHA); 08324/2009 - VALDEMIR BATISTA AGUTOLI; 06263/1999 - JOSE CASSIANO DA SILVA; 01821/2001 - CÍCERO INÁCIO DOS SANTOS; 02367/2001 - WALDOMIRO DENIS; 07790/2001 - ROSANGELA COLFERAI CARNEIRO - ME; 05400/1994 - MARIA PIEDA DE ARAUJO HODEL; 07722/1999 - DORIVAL PENHA RODRIGUES; 07953/2000 - ALVARO MARTIM YAMADA; 08264/2001 - ROZELMA MARIA DA SILVA MENDES; 03657/2008 - GABINETE DO PREFEITO; 04281/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07265/1998 - PAULO HSU CHI TSUNG; 02435/2001 - NILSON CARLOS MARQUES RIBEIRO; 08126/2001 - ROSANGELA COLFERAI CARNEIRO - ME; 04995/2007 - RENATA MARQUES DA SILVA; 08627/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS; 00116/2003 - VERA LUCIA DE JESUS; 07686/2005 - VALDECI PINHEIRO DE LIMA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.476, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Delega competência aos Secretários Municipais para editarem as portarias de sindicância e processos administrativos disciplinares.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a decisão e expedição de portaria de processo administrativo de sindicância ou disciplinar é competência do Prefeito e é passível de delegação, conforme o art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da LC nº 01, de 29 de março de 2001;

CONSIDERANDO que o art. 114 da Lei nº 129, de 29 de agosto de 1995, dá competência aos Secretários para que apliquem pena de repreensão e suspensão;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade que a edição de portaria inaugural de processo disciplinar ou de sindicância seja de responsabilidade da respectiva pasta em que o servidor está lotado, pois é o titular que acompanha e fiscaliza diretamente o cumprimento dos deveres e as proibições funcionais do servidor;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, além da razoabilidade, pela significativa agilidade da máquina administrativa, bem como a desoneração pessoal do Prefeito quanto a exame, decisão e assinatura das portarias,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato delego aos Secretários Municipais conforme os art. 3º, IV c/c art. 13, 14, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, e em face do disposto no art. 114 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a competência para exame, decisão e assinatura de portaria de abertura de processo administrativo de sindicância e disciplinar, este cuja pena prevista não seja a de demissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que foi discutido na Conferência Municipal de Saúde de Bertioga e o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 5555/08, em que arroladas as indicações dos membros para atuarem junto ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a impugnação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga na sua candidatura a eleição de vaga no conselho na quota-parte destinada a usuários, após a eleição, e a natureza de conselho comunitário de política pública do Conselho Municipal de Saúde, sendo saudável a presença de representante do sindicato local, mas na vaga destinada a representante de trabalhadores da saúde, área de onde provém seu representante;

CONSIDERANDO que julgada procedente a impugnação formulada por membro do próprio Conselho Municipal de Saúde, é de se ascender à vaga o representante da comunidade que imediatamente após o Sindicato dos servidores foi o mais votado no seguimento de usuários,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei Municipal n. 31/93, com redação dada pela Lei Municipal n. 707, de 05 de julho de 2006, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários:

a) ONG Crescer Bertioga Brasil:

- 1 - Tereza Cristina Favareto, titular;
- 2 - Ditmar Schmidt, suplente;

b) Grupo Vivência de Bertioga:

- 1 - Myriam Chaves Polovaniuk, titular;
- 2 - Paulino Rodrigues de Castro Neto, suplente;

c) Sociedade Boracéia Bertioga:

- 1 - Leda Paula Bernarde, titular;
- 2 - Selma Ferreira Bispo, suplente;

d) Amigos e Moradores Ativos do Indaiá:

- 1 - Rita de Cássia Muniz, titular;
- 2 - Virgínia Mastrangelo Machado, suplente;

e) Pró-Urbe Bertioga:

- 1 - Paulo Braga de Oliveira, titular;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2 - Ilza Gomes Furkin, suplente.

f) Sociedade Melhoramentos do Bairro do Indaiá:

1 – Alex Sandro André dos Santos, titular;

2 – Francisco Dionísio Filho, suplente.

II - Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Saúde;

a) Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo:

1 - Elizabete Teixeira, titular;

2 - Maria Guiomar Perreto, suplente;

b) Conselho Regional de Enfermagem:

1 - Silsan Araújo de Paula Sereno, titular;

2 - Maria Tereza Sebatelhe Ferreira, suplente;

c) Sindicato dos Servidores Municipais de Bertioga:

1 - Derbson Davi Ribeiro Rêgo de Carvalho, titular;

2 - Luciano Pinho dos Santos, suplente.

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Elizabete Gonçalves Aguiar, titular;

b) Altamiro Nostre Júnior, suplente;

c) Júlia Virgínia Ranali, titular,

d) Sandra Fernandes Lombardi, suplente.

IV - Representante dos Prestadores de Serviços:

a) pela Fundação ABC OSS:

1 - Alessandro Maia Simões, titular;

2 - Valneida de Fátima Souza Amaral, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 889, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza a concessão de abono financeiro e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro para os profissionais do magistério, a ser pago aos ocupantes dos cargos de Professores, Assistentes de Diretor, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor, em atividade, vinculados à rede pública municipal.

Art. 2º Os valores do abono de que trata o artigo 1º e o critério para concessão, serão fixados através de Decreto do Executivo.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorporará, para nenhum efeito, à remuneração dos benefícios.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotação própria do orçamento do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 69, DE 21 DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre aperfeiçoamento da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, e suas alterações posteriores, para reorganizar o quadro dos profissionais da área da educação e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar se altera Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e suas alterações posteriores, para reorganizar o quadro dos profissionais da área da educação, extinguindo o cargo de professor adjunto, unificando a carreira de magistério no cargo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de professor adjunto, cargo na tabela Técnico III, do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01/01, que serão reaproveitados como Professor de Educação Básica I.

Art. 3º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e suas alterações, mormente o Anexo XIV quanto à quantidade de cargos efetivos de Professor de Educação Básica I que passa a ter 270 (duzentos e setenta) cargos efetivos.

ANEXO XIV QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	Nível
270	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09

Art. 4º O Poder Executivo definirá e expedirá por decreto as normas de transição daqueles servidores para fins de atribuição de classes, sem prejuízo aos anteriores servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suplementadas se necessário na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seu Anexo integrará a Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e suas alterações posteriores, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2009. (PA n. 9066/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 507, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Exonera, a pedido, a servidora Maria Fernanda Mendonça Pieruzi do cargo de Professor Adjunto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no Processo Administrativo n. 10087/2009, pela servidora Maria Fernanda Mendonça Pieruzi, a exoneração do cargo de Professor Adjunto,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora **MARIA FERNANDA MENDONÇA PIERUZI**, Registro Funcional n. 2219, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, previsto na Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2009. (PA n. 10087/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Nomeia a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n. 02/09, instaurado através do Processo Administrativo n. 8636/09.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Concurso de Projetos n. 02/09, instaurado através do Processo Administrativo n. 8636/09, voltado à celebração de Termo de Parceria com organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, cujo objetivo será desenvolvimento de parceria com a Secretaria de Ação Social, bem como a necessidade de nomear uma Comissão Julgadora dos Projetos a serem apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n. 02/09, instaurado através do Processo Administrativo n. 8636/09, os seguintes servidores:

- I – **EDISON PEREIRA DA COSTA**, Registro n. 3121;
- II – **ELAINE MONTEIRO DE BRITO**, Registro n. 1222;
- III – **FLAVIA D. PEREIRA DE LIMA LOPES**, Registro n. 2340;
- IV – **MARISE BRAGA DE CARVALHO**, Registro n. 800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município